

Universidade de São Paulo Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Portaria D-FFCLRP nº009, de 3 de abril de 2020

Dispõe sobre a eleição do representante dos antigos alunos da graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto junto à Congregação.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha do representante dos antigos alunos de graduação e respectivo suplente junto à Congregação desta Faculdade, processar-se-á, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP e nos termos do artigo 51 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em uma única fase, no dia 12 de maio de 2020, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Conforme Artigo 4° da Resolução 7.945, de 27-3-2020, nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os antigos alunos graduados pela FFCLRP-USP.

Artigo 3º - Os antigos alunos, se forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será realizado através de formulário online disponível em: https://forms.gle/XyuyPmmmU2RwPj4j9, administrado pela Assistência Técnica Acadêmica, a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 03 de maio de 2020, preenchendo todos os campos obrigatórios.

- § 1º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
- § 2º O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 04 de maio de 2020.
- § 3º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser formulados ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, e encaminhados para o email atac@listas.ffclrp.usp.br, até as 17h do dia 07 de maio de 2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h do dia 08 de maio de 2020.

Brasil



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

§ 4º - A ordem nas cédulas, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5° - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 12 de maio de 2020, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6° - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de maio de 2020.

Artigo 8º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – graduado pela FFCLRP há mais tempo.

II – o aluno mais idoso;

Artigo 9º - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 7º supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até as 17h do dia 18 de maio de 2020, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 19 de maio de 2020.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Pietro Cianoaglin

2